



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Presidência da Seção de Direito Público

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18/2024

O Presidente da Seção de Direito Público,
Desembargador Torres de Carvalho, no exercício de suas
atribuições,

CONSIDERANDO que compete aos Presidentes das
Seções “*dirigir a distribuição dos feitos*”, nos termos do art. 45 do
Regimento Interno, zelando pelo equilíbrio e paridade do trabalho
atribuído aos Magistrados que oficiam na respectiva Seção;

CONSIDERANDO que a função dos Juízes
Substitutos em Segundo Grau consiste em substituir os Desembargadores
ou auxiliar nas câmaras, nos termos do art. 2º da Lei Complementar
646/1999;

CONSIDERANDO que o artigo 5º, inciso LXXVIII,
da Constituição Federal, assegura a todos “*a razoável duração do
processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação*”;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Presidência da Seção de Direito Público

CONSIDERANDO a aprovação pelo C. Órgão Especial deste E. Tribunal de Justiça, na sessão ocorrida no dia 07.08.2024, da requisição do Exmo. Desembargador Carlos Vieira Von Adamek para atuar como Magistrado Instrutor Substituto no Gabinete do Ministro Dias Toffoli, sem prejuízo da jurisdição, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 14/08/2024;

RESOLVE:

Artigo 1º- Deferir o requerimento formulado pelo Exmo. Desembargador Carlos Vieira Von Adamek, determinando a redução em 50% (cinquenta por cento) da distribuição na cadeira que ocupa na 2ª Câmara de Direito Público, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 14/08/2024.

Artigo 2º - Encaminhe-se cópia desta Ordem de Serviço, inclusive por e-mail, às Secretarias Judiciária e da Magistratura, para conhecimento e cumprimento.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Paulo, 12 de agosto de 2024.



TORRES DE CARVALHO
Presidente da Seção de Direito Público

Ordem de Serviço nº 18/2024